**CONTRATO DE ADITIVO Nº98/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 84/2017 DATA: 08/12/17

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **EM CONSTRUMOR ENGENHARIA LTDA** , com sede na(o) Rua Alexandre Devise, Centro, IRATI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.582.034/0001-50neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) FABIANA GRANDO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº89/2.017, na modalidade PregãoNº46/2.017, homologado em 08/12/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº84/2017 até 30.11.2019.

**Cláusula Segunda**: Fica alterado o valor constante na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº84/2017, sendo corrigido pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 10,80%. O valor mensal passará de R$2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais) para R$3.008,22 (três mil, oito reais e vinte e dois centavos).

**Cláusula Terceira**: Fica aditivado em 25% a quantidade de 12 horas semanais da prestação de serviços do Engenheiro Civil, passando para 15 horas semanais. Em virtude da alteração da quantidade de horas o valor mensal passará para R$3.652,83 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**Cláusula Quarta:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº84/2.017, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 23 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FABIANA GRANDO

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº98/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 84/2.017 DATA: 08/12/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 23 de novembro de 2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678